LEI N.º 1322 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

Dispõe sobre o aumento dos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de referências e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os anexos I e II, fixados pela Lei n.º 1199, de 27/09/77, alterados pelas Leis n.ºs 1247 e 1297, respectivamente, de 30/05/78 e 26/06/79, ficam modificados e acrescidos conforme tabelas anexas a esta Lei.

Artigo 2º - Ficam alterados os números das referências Numéricas, conforme constante do Anexo I, passando o Cargo de Diretor Legislativo, Referência 50, para a Referência CM-7; o cargo de Subdiretor Legislativo, Referência 48, para a Referência CM-¨; o cargo de Oficial Legislativo, Referência 40, para a Referência CM-5; o cargo de Escriturário, Referência 28, para a Referência CM-2; o Cargo de encarregado de Serviço, Referência 30, para a Referência CM-4; o cargo de Servente, Referência 22, para a Referência CM-1 e o cargo de Motoriesta, Referência 30, para a Referência CM-3.

Artigo 3º - Salário Família fica fixado em 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.

Artigo 4º - Para execução desta Lei, neste exercício, serão utilizados os recursos próprios constantes da Lei Orçamentária vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de fevereiro de 1980.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 04/1980